PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.210/2024

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 4.549/2019 que autorizou o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade à ASPT Sondagens e Serviços Ltda - ME e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada a Lei Municipal nº 4.549 de 26 de junho de 2019, que autorizou o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade à *ASPT Sondagens e Serviços Ltda - ME* e dá outras providências.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1° desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3° Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial à Lei Municipal nº 4.549 de 26 de junho de 2019.

Palácio Celso Galvão, em 15 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20240322122009.pdf
assinado por: idUser 120

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0268CA50

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.212/2024

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 4.154/2015 que autorizou o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade a empresa RB AUTO PEÇAS LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada a Lei Municipal no 4.154 de 03 de julho de 2015, que autorizou o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade a empresa RB AUTO PEÇAS LTDA, e dá outras providências.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1o desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3° Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

4° Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial à Municipal nº 4.154 de 03 de julho de 2015.

Palácio Celso Galvão, em 15 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AC2FC1FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.211/2024

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 4.157/2015 que autorizou o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade a empresa GILVANDO TENÓRIO CAVALCANTI-ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada a Lei Municipal nº 4.157, de 03 de julho de 2015, que autorizou o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade a empresa GILVANDO TENÓRIO CAVALCANTI-ME, e dá outras providências.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1o desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3° Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial à Lei Municipal nº 4.157, de 03 de julho de 2015.

Palácio Celso Galvão, em 15 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:74E7582C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.210/2024

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 4.549/2019 que autorizou o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade à ASPT Sondagens e Serviços Ltda - ME e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada a Lei Municipal no 4.549 de 26 de junho de 2019, que autorizou o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade à *ASPT Sondagens e Serviços Ltda - ME* e dá outras providências.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1o desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3° Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial à Lei Municipal nº 4.549 de 26 de junho de 2019.

Palácio Celso Galvão, em 15 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8412FBEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.°329/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Tornar sem efeito a Portaria nº 311/2024 que exonerava **VITOR LINS DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8525*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 103.466.***-**, do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de março de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20240322122009.pdf
assinado por: idUser 120